



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 820, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XVI do Art.6º e 51 da Lei Federal nº8.666/93; que estabelece o dever da Administração - através de Comissão Permanente ou Especial - na função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

**CONSIDERANDO** que a nova Mesa Diretora deste Poder, tomou posse em 01 de janeiro de 2023 para o Biênio 2023/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, em todas as modalidades previstas em lei geral e específica, inclusive Pregão, composta pelos seguintes membros:

**Licitação:**

- Luís Cláudio Coutinho Rodrigues - Presidente
- Janyele Sousa Oliveira - Membro
- Antônio Jacinto Farias Júnior - Membro

**Substitutos:**

- Kennedy Carneiro Veras Júnior
- Sandra Aragão Alves

**Art. 2º** Fica investido na função de pregoeiro o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luís Cláudio Coutinho Rodrigues, sendo a equipe composta pelos seguintes membros:

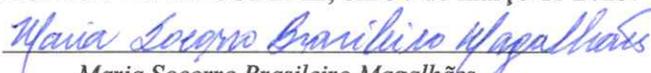
- Kennedy Carneiro Veras Júnior
- Sandra Aragão Alves

**Art. 3º** O Presidente da Comissão será substituído em sua ausência e impedimento individual por qualquer membro efetivo nomeado, ficando designado como SUPLENTE qualquer um dos membros substitutos.

**Art. 4º** A comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal de Sobral as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as suas alterações posteriores introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de julho de 1994, ficando inteiramente responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos as licitações e cadastramento das licitações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada especialmente a Portaria nº 768/2022, de 20 de abril de 2022, Portaria nº 806, de 05 de janeiro de 2023 e, demais disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de março de 2023.

  
Maria Socorro Brasileiro Magalhães

Presidente da Câmara Municipal de Sobral